



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, SR. LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 9 horas do dia 14 de abril de 2025 procederá ao LEILÃO PÚBLICO, do tipo Maior Lance, de Bens inservíveis de propriedade do Município, que será realizado pela leiloeira Oficial Sra. SANDRA REGINA WONTROBA (contratada através do contrato de nº 023/2024). O leilão será realizado na modalidade presencial no pátio da Secretaria de Obras, e ONLINE através do site [WWW.SWLEILOES.COM.BR](http://WWW.SWLEILOES.COM.BR),

O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis, especificados e abaixo descritos (anexo), de propriedade do Município de Guarani das Missões/RS, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão do leilão: **14 de abril de 2025 às 9 horas.**

1.2 – Local do Leilão Presencial: Secretaria Municipal de Obras, Garagem da Secretaria da Agricultura do Município de Guarani das Missões/RS, sito na Pindaí nº 191, na cidade de Guarani das Missões – RS.

1.3 – Endereço do Leilão Eletrônico: [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br)

1.4 – Leiloeira Oficial: Sandra Regina Wontroba.

Mais informações na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões – RS, pessoalmente no horário de expediente (das 07:30 horas às 11:30 e das 13:30hs às 17 horas), ou através do Fone 55-2120.9030 (Setor de Licitações), ou então, **com a Leiloeira Oficial Sandra Regina Wontroba, pelos fone, 55-99961-3561 e 55-99626-8457 ou no site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br) ou por solicitação através de e-mail no endereço [swleiloes@yahoo.com](mailto:swleiloes@yahoo.com) ou no endereço Rua Helmuth Smidt, nº 405, Centro, Cerro Largo – RS.**

**2 – VISITAÇÃO**

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública a vistoria técnica nos dias 10,11 e 14/04/2025, sendo que os lotes estarão depositados no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Garagem do Município de Guarani das Missões/RS, sito na Rua Pindaí nº 191, na cidade de Guarani das Missões – RS, CEP: 97.950-000, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

2.2 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

## 3 – PAGAMENTO

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira, pagos no ato da arrematação, para os presenciais e por transferência bancária para as arrematações eletrônicas.

3.2 - Nas arrematações, no dia do leilão, deverá ser depositado o **valor da arrematação** na conta do Município de Guarani das Missões/RS, seguinte Agência/Conta: **Ag: 0680 Conta: 40000020-8** (Barrisul) ou PIX CNPJ: 87.613.030-0001-51 encaminhando comprovante para o e-mail: **contabilidadeguarani@hotmail.com** ou WhatsApp: **55 99928-6044** (Saulo – Secretário da Fazenda)

3.3 - Nas arrematações, no dia do leilão, também deverá ser depositado o **valor da comissão da Leiloeira**, conta do **SICREDI, Banco 748, Ag. 0307, C.C 18.312-1, CPF 557.346.340-34, pix CPF 557.346.340-34**, encaminhando comprovante para o e-mail: **swleiloes@yahoo.com** ou WhatsApp 55 99959-1188.

3.4 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão da Leiloeira, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme art. 335 do Código Penal.

3.5 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ELETRÔNICO.

4.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4 – Na modalidade ELETRÔNICA os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira, na data e horário estabelecidos no item 1.1.

4.4.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 1.3, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (*login*) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.4.2 – Os lances oferecidos via ELETRÔNICA não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.4.3 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.5 – Os lances oferecidos via ELETRÔNICA serão apresentados em telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ELETRÔNICA) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.6.2 – Na modalidade ELETRÔNICA os documentos são remetidos a Leiloeira conforme instruções no site da Leiloeira.

4.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.2 – Com relação aos veículos arrematados, estes deverão ser transferidos para o nome dos respectivos arrematantes no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o DETRAN/RS.

Rua Boa Vista, 265 - CEP: 97950-000 - Fone (55) 3353-1200 - E-mail:

[administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br)

[www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.3 – A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

5.4 – Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

5.5 – A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão a Leiloeira.

5.6 – As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste.

5.7 – Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

5.8 – O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão a Leiloeira, responde de acordo com as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Código Penal.

5.9 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.10 – Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na **Rua Boa Vista nº 265** – Centro ou no site: [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e-mail: [patrimonio@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:patrimonio@guaranidasmissoes.rs.gov.br) telefone 55 9 9612-3706 (Marcelo – Setor de Patrimônio), no horário de expediente das 8:15h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segundas a sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na Rua Helmuth Smidt, 405, centro na cidade de Cerro Largo/RS, pelo site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br), e-mail: [swleiloes@yahoo.com.br](mailto:swleiloes@yahoo.com.br) e telefones: 55 99626-8457 e 55 99961-3561. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais do Município de Guarani das Missões/RS, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br).

5.11 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

5.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarani das Missões/RS, 17 de março de 2025.

Leandro Inácio Wastowski  
Prefeito  
Guarani das Missões

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal

Leandro Inácio Wastowski  
Prefeito  
Guarani das Missões - RS

Rua Boa Vista, 265 - CEP: 97950-000 – Fone (55) 3353-1200 – E-mail:

[administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br)

[www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br)